

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 55

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO /
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E REDUZIR/
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 242.121 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS
MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO DA CON-
TRIBUIÇÃO DÊSTE MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ZONA CEN-
TRO SUL, RELATIVAMENTE AO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, -/
REDUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGO 6/3.1.4.7-7.6 - ENCARGOS
DIVERSOS-EVENTUAIS, EM Cr\$ 242.121 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL,/
CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS).

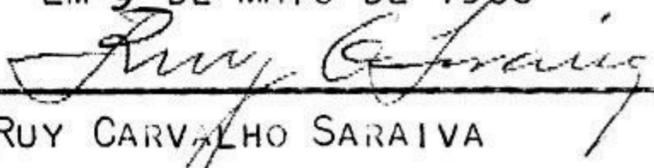
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
ABERTO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO AUTORIZADA NO ARTI-
GO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO:

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 9 DE MAIO DE 1966


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-